



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 037/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

**"CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.225/2019 de
12 de Março de 2019; Lei 1.204/2018 de 12 de Setembro de 2018.

CONSIDERANDO: que a servidora foi designada para auxiliar nos trabalhos de
higiene e limpeza na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo funções consideradas
insalubres e que lhe dão o direito de recebimento do adicional, conforme LTCAT.

DECRETA:

Art. 1º - FICA concedido o adicional de Insalubridade a servidora municipal **INES
CAON**, Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de
Assistência Social, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo
nacional vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 23 DE
JANEIRO DE 2020.**

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

SAMUEL BOTTIN BOTH
Consultor Jurídico